

CRONOGRAMA DE SEGUNDA VISTORIA DOS VEÍCULOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4675/2026

Considerando o Relatório de Vistoria referente aos procedimentos realizados nos dias 26 e 27 de agosto de 2026 nos veículos apresentados pela empresa MEIRA SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI, vencedora dos Lotes IV – Águas e VII – Santa Maria;

Considerando que foram apresentados e vistoriados 15 (quinze) veículos, sendo 08 (oito) vinculados ao Lote IV – Águas e 07 (sete) vinculados ao Lote VII – Santa Maria;

Considerando que todos os veículos inspecionados foram reprovados na primeira vistoria, em razão das inconformidades individualmente registradas nas respectivas fichas e no Relatório de Vistoria;

Considerando que o item 7.20.4 do Termo de Referência prevê o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para substituição dos veículos não aprovados, ficando os veículos substitutos sujeitos à realização de nova vistoria pela Administração;

Considerando a necessidade de verificar o saneamento integral das inconformidades apontadas, bem como a manutenção das condições técnicas, documentais, operacionais, de conservação e de segurança exigidas pelo instrumento convocatório;

Considerando a necessidade de estabelecer datas, horários e procedimentos para a realização da segunda vistoria dos veículos anteriormente apresentados;

A Comissão de Vistoria, instituída pela Portaria Interna nº 015/2026, estabelece o seguinte **CRONOGRAMA DE SEGUNDA VISTORIA**:

Lote	Quantidade	Data	Horário	Local
Lote IV – Águas	08 veículos	15/09/2026	09h	Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES – Rua Duque de Caxias, nº 194, Bairro Carapina, São Mateus/ES, CEP 29933-030
Lote VII – Santa Maria	07 veículos	16/09/2026	09h	Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES – Rua Duque de Caxias, nº 194, Bairro



				Carapina, São Mateus/ES, CEP 29933-030
--	--	--	--	---

1. DOS VEÍCULOS ABRANGIDOS

A segunda vistoria compreenderá exclusivamente os 15 (quinze) veículos anteriormente apresentados e reprovados, ou os respectivos veículos substitutos indicados pela empresa, conforme relação abaixo:

Lote IV – Águas:

- | | |
|-------------|-------------|
| 1. LPY3522; | 5. KVM7F26; |
| 2. KXR6499; | 6. EZL4F46; |
| 3. KVM8355; | 7. EZL5310; |
| 4. LLN7I29; | 8. FQJ3G30. |

Lote VII – Santa Maria:

- | | |
|-------------|-------------|
| 1. LPY3516; | 5. FCB6C99; |
| 2. KOB3C08; | 6. FFN8E38; |
| 3. KOB5412; | 7. FQJ3I73. |
| 4. EZL3799; | |

Os 03 (três) veículos remanescentes do Lote VII, cuja primeira apresentação foi autorizada para o dia 08/09/2026, não integram automaticamente este cronograma. Caso sejam reprovados na primeira inspeção, deverão observar prazo e agendamento próprios, conforme o item 7.20.4 do Termo de Referência.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos deverão ser apresentados no local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de início da respectiva sessão, devidamente organizados por lote.

A empresa deverá encaminhar à Comissão de Vistoria, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, relação atualizada dos veículos que serão apresentados, contendo:

- a) placa;
- b) número da rota;
- c) marca e modelo;
- d) ano de fabricação;



- e) capacidade de passageiros;
- f) indicação de que se trata do mesmo veículo anteriormente vistoriado ou de veículo substituto;
- g) identificação do veículo anteriormente reprovado ao qual o eventual substituto corresponde.

Caso haja substituição de veículo, a empresa deverá apresentar toda a documentação técnica e administrativa relativa ao veículo substituto, não sendo admitido o aproveitamento automático de documentos vinculados ao veículo anteriormente inspecionado.

3. DOS DOCUMENTOS E DAS CONDIÇÕES DE VISTORIA

Na segunda vistoria, a Comissão verificará:

- a) o saneamento integral das inconformidades registradas na primeira inspeção;
- b) as condições gerais de conservação, higiene e funcionamento;
- c) o funcionamento dos equipamentos obrigatórios e dos itens de segurança;
- d) a regularidade da documentação exigida;
- e) a autorização para transporte escolar expedida pelo órgão competente;
- f) a conformidade dos sistemas de rastreamento, telemetria e videomonitoramento;
- g) o atendimento às características técnicas exigidas para cada rota;
- h) a manutenção de todas as demais condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

A segunda vistoria não ficará limitada aos itens anteriormente considerados irregulares. A Comissão poderá verificar novamente todas as condições técnicas, documentais, operacionais e de segurança do veículo, inclusive para identificar eventual irregularidade superveniente.

A correção isolada das pendências anteriormente registradas não implicará aprovação automática caso sejam constatadas outras desconformidades que comprometam o atendimento ao instrumento convocatório ou a segurança do transporte escolar.

4. DOS VEÍCULOS SUBSTITUTOS

Os veículos substitutos deverão atender integralmente às mesmas exigências técnicas, operacionais, documentais, de capacidade e de segurança aplicáveis aos veículos originalmente indicados.

Não será admitida a apresentação de veículo substituto:



- a) com capacidade inferior à exigida para a respectiva linha;
- b) sem a documentação obrigatória atualizada;
- c) sem autorização para transporte escolar, quando exigível;
- d) sem os equipamentos e sistemas previstos no Termo de Referência;
- e) em condições inadequadas de conservação, higiene, funcionamento ou segurança.

5. DO RESULTADO DEFINITIVO

A Comissão de Vistoria emitirá ficha individual e relatório circunstanciado contendo o resultado da segunda inspeção de cada veículo.

Os veículos que atenderem integralmente às exigências serão considerados **APROVADOS**.

A reprovação após a segunda vistoria será considerada definitiva para fins do procedimento, produzindo os efeitos previstos no item 7.20.5 do Termo de Referência, inclusive a impossibilidade de assinatura do contrato relativamente ao lote afetado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e da convocação do licitante subsequente, conforme decisão da autoridade competente.

A ausência de apresentação de qualquer veículo na data e no horário designados será formalmente registrada e submetida à autoridade competente para adoção das providências previstas no instrumento convocatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A realização da segunda vistoria observará os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, eficiência, transparência, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e interesse público.

Não haverá flexibilização dos requisitos técnicos, documentais, operacionais ou de segurança estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

A empresa deverá assegurar a presença de representante devidamente identificado e com poderes para acompanhar os trabalhos, receber comunicações e assinar os respectivos registros.

O presente cronograma deverá ser formalmente comunicado à empresa interessada, com comprovação de recebimento, e juntado aos autos do Processo Administrativo nº 4675/2026.

São Mateus/ES, 30 de agosto de 2026.



COMISSÃO DE VISTORIA
Portaria Interna nº 015/2026

NELSON GAMA MEDEIROS
Presidente da Comissão de Vistoria
Portaria Interna nº 015/2026
Assessor de Controle de Transporte Setorial
Decreto nº 18.441/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400340034003900320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NELSON GAMA MEDEIROS** em **31/08/2026 21:59**

Checksum: **399A46C84499B398BB38AA0EAF9F520BD6E27BD6EDE0080901532BBABC550E58**



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400340034003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.